

## **ERRATA MANUAL RT.**

Alteração do item 12.1: onde se lê: Estabelecimentos de carnes e derivados/carga horária: “Matadouros e Frigoríficos: Estar presente antes do início das atividades e permanecer durante todo o abate e/ou manipulação e processamento da carne no estabelecimento”.

Passa a ser: - “A carga horária mínima de trabalho do profissional será determinada entre o contratante e o contratado, levando em conta o volume de trabalho no estabelecimento. Em obediência aos preceitos legais previstos na legislação vigente, a carga horária mínima para esta atividade deve ser de no mínimo 06 (seis) horas semanas.”